



PORTARIA Nº 1038 /05-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos **Decretos** nº. **1497**, de 16.10.1992, nº. **0148**, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. **2762**, de 22.09.1998, e

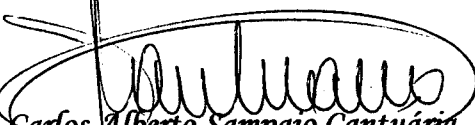
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 7º. do Decreto nº. **2762**, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10º. da **Lei no. 0066**, de 03 de maio de 1993, foi concedida em caráter excepcional Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 padrão de Progressão Funcional Horizontal ao servidor público integrante do **Grupo POLÍCIA CIVIL**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, de acordo com o anexo constante na presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º. de setembro de 1999 a 1º de março de 2000.

Macapá-AP, em 15 de setembro de 2005.


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado de Administração



ANEXO DA PORTARIA 1038 / 2005 /

GRUPO POLÍCIA CIVIL

DELEGADO DE POLÍCIA

Nome	Cadast	Admiss	No.Pr	Clas	Do Pad	Ao Pad
EDSON FRANÇA	310018	24.03.94	01	2ª	II	III


Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração